

ANÁLISE DE PROPOSTA E EXEQUIBILIDADE

PROCESSO: 32.205.000005.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
PROPONENTE: CARLETO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA

No caso de as propostas serem inferiores a 50% do valor orçado, há presunção de inexecuibilidade, o que induz a inversão do ônus da prova, para que recaia sobre o licitante o dever de provar a execuibilidade de sua proposta.

Desta forma, procedemos com a solicitação junto à Proponente, do envio de sua proposta final juntamente com a comprovação de execuibilidade de sua proposta.

Atendendo à determinação, a proponente apresentou a proposta com o detalhamento de custos, além de 3 contratos firmados com outros órgãos.

Conforme depreende-se da proposta apresentada pela empresa CARLETO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, a taxa de administração ofertada é negativa de 31,62% sobre o valor estimado de R\$ 600.000,00, o que, conseqüentemente, acarreta numa proposta de R\$ 410.280,00 e um desconto estimado de R\$ 189.720,00 sobre os serviços.

A proponente demonstra, ainda, uma receita referente à **taxa de sua rede credenciada, correspondente à 17%**, qual seja R\$ 69.747,60.

Do valor de R\$ 69.747,60 após deduzidos custos e despesas com Matéria Prima, Insumos e Mão de Obra, no valor de R\$ 36.966,23, bem como o valor de R\$ 7.846,61, correspondente a incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS), **restaria o valor de R\$ 24.934,77, o qual a proponente aponta como sendo seu lucro.**

Conforme a própria planilha apresentada, verificamos que ainda deverão ser descontados a CSLL no valor de R\$ 2.244,13 e o IRPJ no valor de R\$ 6.233,69, o que reduziria o lucro líquido para de R\$ 16.456,55.

DESCRIÇÃO		VALOR
Valor estimado R\$	(A)	R\$ 600.000,00
Desconto contratual	(B) - 31,62%	-R\$ 189.720,00
Valor total da Proposta		R\$ 410.280,00
Taxa rede credenciada (receita)	(C) 17%	R\$ 69.747,60

A empresa informa, ainda, que:

Conforme planilha de composição de custos acima, informamos uma receita referente a rede credenciada de 17% (dezesse por cento), correspondente a R\$ 69.747,60 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), o qual não apresenta relação com o desconto ofertado de 31,62% (trinta e um virgula sessenta e dois por cento).

Passamos então a análise da proposta e explicações apresentadas.

Página 1 de 3

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 30/01/2025 - 09:37hs e [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 30/01/2025 - 09:40hs.
Documento Nº: 6912970.55849457-5638 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6912970.55849457-5638>



EPRDES202500135A

Cabe considerar as alegações e afirmações feitas pela proponente no presente processo, além dos documentos ora apresentados.

Verificando os contratos anexados junto com a proposta apresentada, diligenciamos e tivemos acesso à proposta firmada no contrato 0067/2024 entre a CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA e SEAP/PB, oportunidade em que identificamos que naquele pregão fez constar em sua planilha de exequibilidade o valor referente a receita após o desconto ofertado, bem como que a taxa da rede credenciada (receita) superou o desconto contratual.

DESCRIÇÃO		VALOR
Valor estimado R\$	(A)	R\$ 441.970,67
Desconto contratual	(B) 32,65%	-R\$ 144.303,42
Valor total da Proposta		R\$ 297.667,25
Taxa rede credenciada (receita)	(C)	R\$ 154.689,73
Receita após concessão de desconto	(B) + (C)	R\$ 10.386,31

Entretanto, diferente daquele, na proposta apresentada neste pregão, deixou de constar, na planilha que demonstra o seu possível lucro, o valor correspondente a receita após concessão do desconto, o que se fosse aplicado no presente pregão traria o seguinte resultado:

DESCRIÇÃO		VALOR
Valor estimado R\$	(A)	R\$ 600.000,00
Desconto contratual	(B) -31,62%	-R\$ 189.720,00
Valor total da Proposta		R\$ 410.280,00
Taxa rede credenciada (receita)	(C) 17%	R\$ 69.747,60
Receita após concessão de desconto	(B)+(C)	-R\$ 119.972,40

Ou seja, antes de aplicação de qualquer imposto necessário, a empresa já estaria com um déficit de R\$ 119.972,40.

Primeiramente, podemos destacar que nos autos do presente processo, quando da apresentação de recurso da ora proponente contra a empresa Half Benefícios – já inabilitada deste certame – em suas razões recursais, a CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA fez as seguintes afirmações:

A contratação no ramo de gerenciamento de frotas somente é

carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
(41) 3149-1004


cordeiroyoussef
Inovação Jurídica

viável quando é ofertada taxa de administração negativa (desconto) em percentual **INFERIOR à taxa de credenciamento**, pois do contrário representará prejuízo em face da gerenciadora do sistema.

Página 2 de 3

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 30/01/2025 - 09:37hs e [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 30/01/2025 - 09:40hs.
Documento Nº: 6912970.55849457-5638 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6912970.55849457-5638>



EPRDES202500135A

Afirmou, ainda, que:

classificação das propostas, a saber: qualquer proposta de preços cujo desconto supere a taxa de credenciamento cobrada da rede de oficinas tornará a proposta inexecutável.

E que:

Não obstante, imperioso destacar que, uma vez que foi ofertada taxa de administração negativa (desconto), a receita da gerenciadora advém exclusivamente da rede credenciada, ou seja, todo o valor conferido de desconto será inevitavelmente repassada à rede. Assim, para viabilizar a operação e remunerar a licitante recorrida deverá ser cobrado de toda a rede credenciada pelo menos o percentual do desconto, a fim de não gerar prejuízo em desfavor da Recorrida na execução do futuro contrato.

Ou seja, de acordo com as palavras da própria proponente:

- A taxa de desconto tem que ser inferior à taxa da rede credenciada;
- Qualquer proposta que apresente desconto maior do que a taxa de credenciamento será inexecutável;
- A receita da gerenciadora é exclusivamente da rede credenciada;
- Para viabilizar a execução contratual sem prejuízo, deverá ser cobrado da rede credenciada o mesmo valor do desconto ofertado.

Se a empresa realizou as referidas afirmações sobre a forma de execução do serviço em suas razões recursais, as mesmas devem ser levadas em consideração, pois deve ser essa a forma de serviço prestado por ela.

Sendo assim, considerando que a taxa de desconto ofertada é superior à taxa de credenciamento e que a receita da gerenciadora é exclusivamente da rede credenciada, além de que não consta nos autos outros elementos que comprovem a exequibilidade da proposta, não há como considerar a presente proposta exequível de forma satisfatória sem acarretar prejuízos à proponente, que não demonstrou como suportaria tal prejuízo.

Sendo assim, fica a proposta considerada inexecutável e a empresa CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA desclassificada do certame, por não comprovar a viabilidade e compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários para execução integral do objeto, conforme item 9.5 e 9.6 do Edital.

LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Página 3 de 3

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 30/01/2025 - 09:37hs e [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 30/01/2025 - 09:40hs.
Documento Nº: 6912970.55849457-5638 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6912970.55849457-5638>



EPRDES202500135A